Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

FL. 1

Leitura em Plenário na 41ª Sessão Ordinária de 07/12/2020

Secretário

PROJETO DE Lei N.º 52/2020-L

DATA DA ENTRADA: 3 de dezembro de 2020

AUTOR: Mauro Salvador Sgueglia de Góes

ASSUNTO: Dá denominação a vias públicas localizadas no Bairro Cascavel, Distrito de Canguera.

APROVADO EM: 14/12/2020 - 42ª SESSÃO ORDINÁRIA

REJEITADO EM:

ARQUIVADO EM:

RETIRADO EM:

42ª SESSÃO ORDINÁRIA
Aprovado por unanimidade
Em 14/12/2020

OBS.: Única discussão e votação nominal
Maioria simples

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

C.M.E.T.
FL. 28

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 52/2020-L, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020, DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES

Este Projeto de Lei tem como finalidade denominar duas vias públicas localizadas no Bairro Cascavel, Distrito de Canguera.

BIOGRAFIA DE HORÁCIO DE OLIVEIRA

Horácio de Oliveira, nascido e criado no Bairro Cascavel, constituiu família no bairro em que escolheu para viver a sua vida. Fruto de seu relacionamento, teve seis filhos: Horácio Filho, Brasílio (*in memoriam*), Benedito (*in memoriam*), Creuza e Rosângela, e foi avô de dez netos.

Trabalhou muitos anos na Fazenda Cinzano e também em uma oficina de veículos na cidade vizinha de Ibiúna. Posteriormente, vislumbrou a possibilidade de montar a sua própria oficina em sua propriedade, diante da expertise que adquirira ao longo dos anos. A oficina é administrada até hoje por um de seus netos.

Faleceu no ano de 2012, aos 75 anos de idade, e deixará no coração de todos que o conheciam ótimas lembranças vividas juntos, pois era muito conhecido e querido pelos moradores do Bairro Cascavel.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GOES:17723100850 em 03/12/2020 17:05:28
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código N1D2-Z8G1-C1N7-J9V7

C.M.E.T. FL. 3 SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

BIOGRAFIA DE OTACÍLIO OLÍMPIO PEREIRA DA SILVA

Otacílio Olímpio Pereira da Silva, natural do Estado de Alagoas, veio morar no município de São Roque, mais precisamente no Bairro de Cascavel, Distrito de Canguera, onde morou cerca de 25 anos.

Sr. Otacílio constituiu uma linda família, sendo pai de quatro filhos: Adriano, Alex, Tatiane e Tânia, e teve oito netos.

Todos os vizinhos do referido bairro o respeitavam muito, pelo seu caráter e retidão de conduta, que sempre pautavam a sua vida.

Faleceu em 2017, aos 68 de idade, e a saudade nunca vai desaparecer: será eterna. Todos que tiveram a honra de conviver com o Sr. Otacílio sempre recordarão com muita nostalgia das histórias compartilhadas ao seu lado.

Isso posto, MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES, por intermédio do Protocolo nº CETSR 03/12/2020 - 13:52 9747/2020 -, de 3 de dezembro de 2020, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSR 03/12/2020 - 13:52 9747/2020/FAP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GOES:17723100850 em 03/12/2020 17:05:28
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código N1D2-Z8G1-C1N7-J9V7

C.M.E.T. FL. 4

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 52/2020

De 3 de dezembro de 2020.

Dá denominação a vias públicas localizadas no Bairro Cascavel, Distrito de Canguera.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Horácio de Oliveira" a via pública com início na Estrada do Barrocão, lado direito, sentido Centro-Bairro, distante 72 metros da esquina com a Estrada do Cascavel e término em propriedade particular, conta com 220 metros de extensão por 8 metros de largura média aproximada.

Art. 2º Fica denominada "Rua Otacílio Olímpio Pereira da Silva" a via pública com início em Rua sem denominação, lado direito, sentido Centro-Bairro, distante 20 metros da esquina com a Estrada do Barrocão e término em propriedade particular, conta com 115 metros de extensão por 8 metros de largura média aproximada.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 3 de dezembro de 2020.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 03/12/2020 - 13:52 9747/2020

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GOES:17723100850 em 03/12/2020 17:05:28
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código N1D2-Z8G1-C1N7-J9V7

C.M.E.T. FL. 5 SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CROQUI

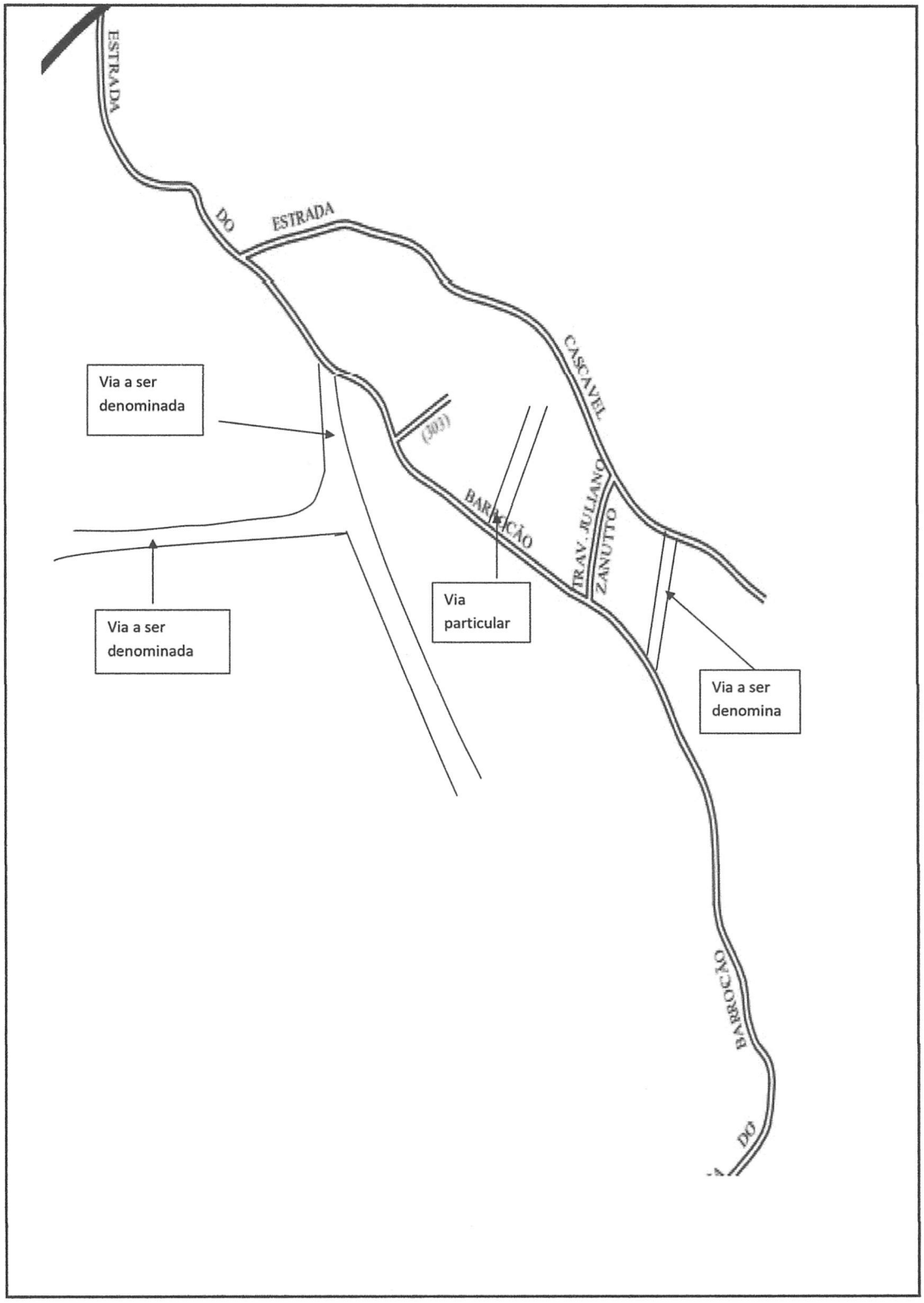

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GOES:17723100850 em 03/12/2020 17:05:28
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código N1D2-Z8G1-C1N7-J9V7

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO Nº. 0033/2020

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº. 38/2020**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as Vias em questão são Oficiais, não possuem Denominação Oficial e são de Domínio Público há mais de 05 (cinco) anos, a 1ª (Primeira Via) tem seu início na Estrada do Barrocão lado direito sentido Centro –Bairro, distante 72 m da esquina com a Estrada do Cascavel e término em propriedade particular, conta com 220 m de extensão por 08,00 m de largura média aproximada. 2ª (Segunda Via) tem seu início na Rua sem Denominação lado direito sentido Centro – Bairro, distante 20 m da esquina com a Estrada do Barrocão e término em propriedade particular, conta com 115 m de extensão por 08,00 m de largura média aproximada. 3ª (Terceira Via) tem seu início na Estrada do Cascavel lado direito sentido Centro – Bairro, distante 485 m da esquina com a Estrada do Barrocão e término na própria Estrada do Barrocão, conta com 220 m de extensão por 04,00 m de largura média aproximada. 4ª (Quarta Via)trata-se de Via Particular, está localizada na Estrada do Barrocão lado direito sentido Centro - Bairro, distante 460 m da esquina com a Estrada do Cascavel. Eu Roselene Aparecida Simões Natarula (Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão. Eu, Alexandre Valente Oliani (Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. =.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

C.M.E.T. FL. 7 SÃO ROQUE

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 38/2020

São Roque, 7 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos NOVAMENTE requerer a expedição da **CERTIDÃO** de quatro vias que são de domínio público há mais de 5 anos localizadas no Bairro do Cascavel, atestando a seguinte informação:

Medidas de **comprimento** de **cada uma** das vias com início e término.

Essa informação já foi REQUERIDA no Ofício Certidão 07/2019 desta Casa de Leis, mas NÃO foi respondida no Ofício Nº 138/2019-GP, **desobedecendo e violando** não só a Lei Ordinária Nº 2.740/2002, mas também os prazos previstos em lei, conforme o dispositivo citado:

> *"Art. 12.*
> *...*
> *§ 2º O Poder Executivo **deverá fornecer**, nos prazos previstos em Lei, **informações** solicitadas pelo Poder Legislativo ou pelo Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como **tomar as providências necessárias** para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados. (grifos nosso)"*

Além disso, pedimos, na medida do possível e se julgar oportuno, a expedição do **DECRETO** do Poder Executivo visando a oficialização das quatro vias que são de Domínio Público há mais de cinco anos.

Vale ressaltar que atender aos pedidos de informações e de remessa de documentos da Câmara Municipal, quando formulados de modo **regular**, é imprescindível para que este **Poder Legislativo** exerça suas funções legislativas.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 11/08/2020 16:28:52
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código P8U1-F1A9-K3S7-W4R2

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

C.M.E.T. FL. 8 SÃO ROQUE

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA TOCO
Presidente

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSR 07/08/2020 - 17:47 6806/2020/LMF

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 11/08/2020 16:28:52
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código P8U1-F1A9-K3S7-W4R2

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 23-JAN-2019 10:51 000828 2/2

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 7/2019

São Roque, 22 de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO, para fins de denominação,** de todas as vias localizadas no Bairro do Cascavel, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSR 22/01/2019 - 16:35 556/2019

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 11/08/2020 16:28:52
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código P8U1-F1A9-K3S7-W4R2

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

C.M.E.T. 10 4

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO Nº. 0019/2019

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 07/2019**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a região do Cascavel conta com 09 Vias, sendo 04 já denominadas – Lei nº 4305/2014 – Estrada Cascavel e Estrada do Barrocão - Lei nº 3580/2011 – Travessa Roque Hermínio Soares e Lei nº 3772/2012 – Travessa Juliano Zanutto, 04 Vias não são oficiais e sem denominação, porém de Domínio Público há mais de 05 anos e 01 Via Particular. Primeiramente as Vias deverão ser oficializadas, pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, para posterior denominação. Eu, (Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão. Eu, (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 11/08/2020 16:28:52
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código P8U1-F1A9-K3S7-W4R2

C.M.E.T.
FL. 11
SÃO ROQUE

Ofício Certidão n.º 254/2020-GP

São Roque, 30 de novembro de 2020

Assunto: Ofício Certidão nº 38/2020.

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO Nº 0033/2020.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Israel Francisco de Oliveira
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

\TAA-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

PROTOCOLO CETSR NY09621/2020 - 01/12/2020 09:31

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

C.M.E.T. 12

PARECER 155/2020

Parecer ao Projeto de Lei nº 052/2020-L, de 03 de dezembro de 2020, de autoria do vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes, que "Dá denominação a vias públicas localizadas no Bairro Cascavel, Distrito de Canguera".

Apresenta o vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes o Projeto de Lei 052/2020–L, de 03 de dezembro de 2020, que tem como finalidade denominar vias públicas situadas no bairro Cascavel, Distrito de Canguera.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A Lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

C.M.E.T. 13 SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado das respectivas biografias, croqui do local e a Certidão nº 0033/2020 do Poder Executivo atestando que as vias públicas em questão são oficiais, não possuem denominação oficial e são de domínio público há mais de 05 (cinco) anos.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

O projeto deverá ser enviado para as Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo".

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 8 de dezembro de 2020

VIRGINIA COCCHI WINTER

OAB/SP 251.991

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 165 – 10/12/2020

Projeto de Lei Nº 52/2020-L, 03/12/2020, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei **"Dá denominação a vias públicas localizadas no Bairro Cascavel, Distrito de Canguera"**.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2020.

ALACIR RAYSEL
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
MEMBRO CPCJR

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA:18723267810 em 10/12/2020 16:48:32
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código E3C1-X8U9-Y8T6-N3P1

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

E.T. 15 &

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER N° 54 – 10/12/2020

Projeto de Lei Nº 52/2020-L, 03/12/2020, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei **"Dá denominação a vias públicas localizadas no Bairro Cascavel, Distrito de Canguera".**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT

JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

ETELVINO NOGUEIRA
MEMBRO CPSECLT

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834 em 10/12/2020 16:49:53
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código V8S8-K5R8-C1V8-U1V9

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

C.M.E.T. FL. 16 SÃO ROQUE

42ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 4º PERÍODO, DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 14H.

EDITAL Nº 85/2020-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. *Votação da Ata da 41ª Sessão Ordinária, de 07/12/2020;*
2. *Votação da Ata da 35ª Sessão Extraordinária, de 07/12/2020;*
3. *Votação da Ata da 36ª Sessão Extraordinária, de 07/12/2020;*
4. *Leitura da matéria do Expediente;*
5. *Única discussão e votação nominal do Parecer Contrário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 038-L**, de 27/08/2020, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Fica o agressor de animais obrigado a arcar com as despesas veterinárias decorrentes dos maus-tratos"; e*
6. *Moções de Congratulações nº **209** e **210/2020**.*

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. *Vereador Alfredo Fernandes Estrada;*
2. *Vereador Etelvino Nogueira;*
3. *Vereador Flávio Andrade de Brito;*
4. *Vereador Israel Francisco de Oliveira;*
5. *Vereador José Alexandre Pierroni Dias;*
6. *Vereador José Luiz da Silva César;*
7. *Vereador Julio Antonio Mariano; e*
8. *Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.*

III – Ordem do Dia:

1. *Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 020-L**, de 27/11/2020, de autoria da Mesa Diretora 2020, que "Institui a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque";*
2. *Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 052-L**, de 03/12/2020, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes, que "Dá denominação a vias públicas localizadas no Bairro Cascavel, Distrito de Canguera";*
3. *Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 053-L**, de 04/12/2020, de autoria do Vereador José Luiz da Silva César, que "Dá a denominação de 'Viela Leonilda Cobello Costa' à viela pública do Loteamento Vinhas do Sol";*

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. *Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;*
2. *Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes;*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 11/12/2020 15:06:29
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código M9S7-W0F5-T4T2-J2R3

C.M.E.T. FL. 17

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

3. *Vereador Newton Dias Bastos;*
4. *Vereador Rafael Marreiro de Godoy;*
5. *Vereador Rafael Tanzi de Araújo;*
6. *Vereador Rogério Jean da Silva; e*
7. *Vereador Alacir Raysel.*

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 11 de dezembro de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

CLÁUDIO MARQUES JÚNIOR
Coordenador Legislativo Substituto

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 11/12/2020 15:06:29
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código M9S7-W0F5-T4T2-J2R3

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

C.M.E.T. FL. 18 SÃO ROQUE

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 052/2020-L, de 03/12/2020, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes, que "Dá denominação a vias públicas localizadas no Bairro Cascavel, Distrito de Canguera".

Autor: MAURO SALVADOR SGLEGLIA DE GÓES.

Vereadores		Votação do Projeto
01	Alacir Raysel	SIM
02	Alfredo Fernandes Estrada	SIM
03	Etelvino Nogueira	SIM
04	Flávio Andrade de Brito	SIM
05	Israel Francisco de Oliveira **(Presidente)**	**--X--**
06	José Alexandre Pierroni Dias	SIM
07	José Luiz da Silva Cesar	SIM
08	Júlio Antonio Mariano	SIM
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	SIM
10	Marcos Roberto Martins Arruda	SIM
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	SIM
12	Newton Dias Bastos	SIM
13	Rafael Marreiro de Godoy	SIM
14	Rafael Tanzi de Araújo	SIM
15	Rogério Jean da Silva	SIM
Favoráveis		**14**
Contrários		**0**

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

C.M.E.T. Fl. 19 São Roque

PROJETO DE LEI Nº 052-L, DE 03/12/2020
AUTÓGRAFO Nº 5.175 de 14/12/2020
LEI nº
(De autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes – PSD)

Dá denominação a vias públicas localizadas no Bairro Cascavel, Distrito de Canguera.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Horácio de Oliveira" a via pública com início na Estrada do Barrocão, lado direito, sentido Centro-Bairro, distante 72 metros da esquina com a Estrada do Cascavel e término em propriedade particular, conta com 220 metros de extensão por 8 metros de largura média aproximada.

Art. 2º Fica denominada "Rua Otacílio Olímpio Pereira da Silva" a via pública com início em Rua sem denominação, lado direito, sentido Centro-Bairro, distante 20 metros da esquina com a Estrada do Barrocão e término em propriedade particular, conta com 115 metros de extensão por 8 metros de largura média aproximada.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 42ª Sessão Ordinária, de 14 de dezembro de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 14/12/2020 16:51:04
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código T6S4-Z4F7-W5C1-P2Z2

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

C.M.E.T. Fl. 20 São Roque

...continuação
AUTÓGRAFO Nº 5.175 de 14/12/2020
PROJETO DE LEI Nº 052-L, DE 03/12/2020

JULIO ANTONIO MARIANO
1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário

ALACIR RAYSEL
2º Secretário

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 14/12/2020 16:51:04
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código T6S4-Z4F7-W5C1-P2Z2

C.M.E.T.
FL. 21
SÃO ROQUE

De: Marta Galoni Mota - Jurídico
Para: claudio@camarasaoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Autógrafos 5.175 a 5.180/2020
Data: terça-feira, 15 de dezembro de 2020 09:01:33

Bom dia,

Recebido.
Obrigada.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Marta Galoni Mota
Chefe de Divisão - DLE
Departamento Jurídico
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8556

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: claudio@camarasaoroque.sp.gov.br [mailto:claudio@camarasaoroque.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 17:38
Para: mgmota@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Autógrafos 5.175 a 5.180/2020

Boa tarde Marta!

Seguem os arquivos dos Autógrafos nºs 5.175 a 5.180/2020, relativos aos Projetos aprovados nas Sessões do dia 14/12/2020. Seguem também os croquis dos Projetos de Lei nº 052-L e 053-L (Autógrafos 5.175 e 5.176/2020)
Por favor, encaminhar o Ok de RECEBIDO.

Atenciosamente,

Cláudio Marques Júnior

C.M.E.T.
FL. 22
SÃO ROQUE

LEI 5.170
De 22 de dezembro de 2020

PROJETO DE LEI Nº 052/2020 - L
De 03 de dezembro de 2020
AUTÓGRAFO Nº 5.175 de 14/12/2020
(De autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes – PSD)

Dá denominação a vias públicas localizadas no Bairro Cascavel, Distrito de Canguera.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Horácio de Oliveira" a via pública com início na Estrada do Barrocão, lado direito, sentido Centro-Bairro, distante 72 metros da esquina com a Estrada do Cascavel e término em propriedade particular, conta com 220 metros de extensão por 8 metros de largura média aproximada.

Art. 2º Fica denominada "Rua Otacílio Olímpio Pereira da Silva" a via pública com início em Rua sem denominação, lado direito, sentido Centro-Bairro, distante 20 metros da esquina com a Estrada do Barrocão e término em propriedade particular, conta com 115 metros de extensão por 8 metros de largura média aproximada.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/12/2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 22 de dezembro de 2020, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 42ª Sessão Ordinária de 14/12/2020

/mgsm.-

C.M.E.T.
FL. 23
SÃO ROQUE

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CROQUI

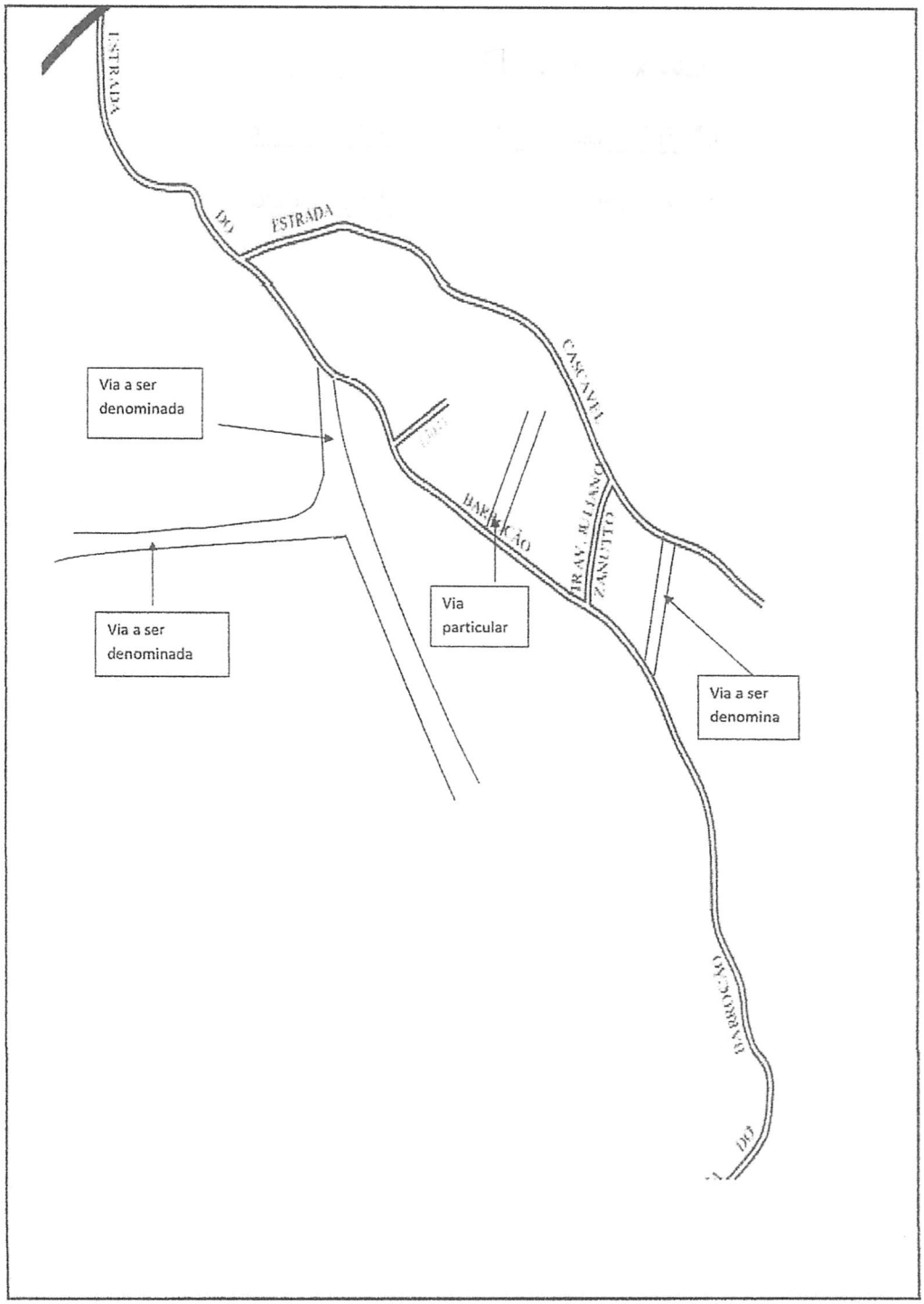

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GOES:17723100850 em 03/12/2020 17:05:28
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código N1D2-Z8G1-C1N7-J9V7

Publicado no Jornal Diário Oficial do Município

n.º 45 fls. 1 e 2 dia 30/12/2020

Ato Normativo Lei nº 5.170/2020